

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo UDESC SGPe 12899/2025

I – INFORMAÇÕES GERAIS**1. Equipe de Planejamento**

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Renata Tumelero	Diretora de Administração	665431-2-01	dad.ceo@udesc.br
Edlamar Kátia Adamy	Diretora Geral	377240-3-03	dg.ceo@udesc.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL**2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

A UDESC Oeste, atualmente, possui uma estrutura ampla de quatro cursos de graduação, três mestrados e dois doutorados, contando com dois Órgãos Suplementares Setoriais – Fazenda Experimental localizada em Guatambu e Núcleo de Ciência e Tecnologia do Leite - NCTI localizado em Pinhalzinho, assim estando disposta geograficamente em três cidades: Chapecó, Guatambu e Pinhalzinho.

Em Chapecó, com uma edificação de dois pisos no centro da cidade e mais uma área aproximada de 60 mil m² no bairro Santo Antônio, com uma edificação com três pavimentos e aproximadamente mil metros de área construída, além de seis construções destinadas a laboratórios.

Em Pinhalzinho com área de 95 mil m², contendo três edificações, todas com dois pavimentos e mais de 3 mil m² de área construída cada.

E Guatambú, a Fazenda Experimental, são 600 mil m² de área contendo plantações, inúmeros galpões e áreas construídas para instalação dos laboratórios.

Além da estrutura já consolidada, a UDESC Oeste está em processo de ampliação de seus espaços na cidade de Chapecó, com previsão de construção de 3 novas edificações - uma para atender os setores administrativos, outra para o Departamento de Enfermagem e outra para o Laboratório de Pesquisa e Inovação, além de edificações menores, como ginásio e galpões.

Na cidade de Pinhalzinho, além dos prédios que atendem os cursos de graduação e do NCTI, fora adquirida, recentemente, uma área adjacente de 60.000m², que está contida no total de 95 mil m², com perspectivas de construção/ampliação de instalações.

A Fazenda Experimental – FECEO, instalada na Cidade de Guatambu, segue seu planejamento inicial de ampliar suas instalações, como é o caso do alojamento, vestiários e novos galpões.

Desta forma, torna-se indispensável a continuidade dos serviços de vigilância desarmada dos imóveis da UDESC Oeste, uma vez que se trata de serviço imprescindível ao exercício das atividades desenvolvidas nesta Universidade. Garantir a segurança das instalações, de forma diurna e noturna, não permitindo a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio, assim como assegurar a integridade física dos servidores, discentes e docentes que desempenham atividades, bem como dos que eventualmente transitam nessas instalações é de extrema prioridade.

Os serviços de vigilância já estão plenamente incorporados à rotina funcional da UDESC Oeste e, como não possuímos em nosso quadro de pessoal servidores para efetuar serviços de vigilância, fica explícita a

necessidade de nova contratação deste serviço.

Na elaboração do ETP, discutiram-se de forma ampla os aspectos gerais e específicos relacionados ao serviço, como por exemplo, número de postos diurnos e noturnos em cada loco, se a vigilância seria armada ou não armada; se a escolha seria por vigilância orgânica ou apenas por vídeo monitoramento, entre outros tópicos.

Por fim, a abordagem adotada foi a consulta ampla aos colegiados de departamento, conselho de centro, outros centros de ensino da UDESC e também empresas que atuam na área. Assim, foi possível concluir quantos números de postos são necessários para atender à necessidade atual. A opção de manter a vigilância orgânica se deu pelas áreas de terra serem grandes, não possibilitando uma boa cobertura apenas com monitoramento remoto, além da UDESC possuir sistema de monitoramento com câmeras. Por conseguinte, houve a conclusão de que a vigilância não armada se adequa à realidade das instituições de ensino, pautada em consultas a outros centros e consultas externas.

A contratação dos serviços de segurança e vigilância patrimonial, através de vigilância desarmada, deverá ser realizada em conformidade com a justificativa, especificações técnicas, condições de garantia e de execução dos serviços estabelecidos no corpo deste estudo e seus anexos, bem como do futuro termo de referência.

O serviço será prestado de modo contínuo na forma de **execução indireta**, no **regime de empreitada por preço global**, com a utilização de mão de obra exclusiva.

O objeto desta contratação enquadra-se na classificação de SERVIÇOS COMUNS, cujos padrões de desempenho e qualidade estão definidos por meio de especificações usuais do mercado (art. 1º, § único da Lei 10.520, de 17/07/2002, art. 3º, § 2º do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e art. 2º, § 1º do Decreto 5.450, de 31/05/2005). Também se enquadra nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, conforme estabelecem os arts. 4º e 5º da IN/SEGES/MP nº 05/2017.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O objeto estava previsto PAC 2024 da UDESC sob o Item 77 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA. No entanto, o processo foi anulado dias antes da sessão. (Conforme SGPe: 35697/2024). Instruído novo processo licitatório, o mesmo foi anulado antes da homologação, o que ensejou a necessidade de elaboração de novo Edital. (Conforme SGPe 12899/2025).

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada para a UDESC Oeste, deverão ser observados os seguintes requisitos, garantindo a adequação às normas vigentes e a qualidade na execução do serviço:

4.1. Requisitos técnicos e operacionais

A empresa contratada deverá:

- Fornecer profissionais **qualificados e treinados** para atuar na segurança patrimonial, em conformidade com a legislação vigente.

- Assegurar a **cobertura de postos de vigilância** de acordo com a escala definida pela UDESC.
- Possuir sistema de supervisão e fiscalização operacional para garantir a efetividade dos serviços.
- A empresa deverá comprovar **experiência mínima de 3 anos** na prestação de serviços de vigilância desarmada em instituições públicas ou privadas de porte similar, correspondendo a 50% da quantidade mensal de postos licitados.
- Deverá apresentar atestados de capacidade técnica, emitidos por clientes anteriores, demonstrando a execução satisfatória de serviços compatíveis.

4.2. Qualificação e experiência

A empresa deve:

- Cumprir integralmente todos os requisitos de **Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica** previstos no **Termo de Referência (TR)**.
- A empresa contratada deverá estar devidamente registrada e autorizada pela **Polícia Federal**, conforme disposto na **Lei nº 7.102/1983** e demais normativas aplicáveis à segurança privada.
- Deverá possuir todas as licenças, incluindo **Alvará de Funcionamento** e **Certificado de Segurança**, conforme exigido pela legislação vigente.
- Demonstrar capacidade técnica-operacional por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior.
- Cumprir todas as exigências descritas em **Informações Adicionais do TR**, especialmente no que se refere à **experiência profissional e especificações sobre a execução dos serviços**.

4.3. Obrigações da contratada

- A empresa vencedora do certame deverá cumprir todas as obrigações previstas no **Termo de Referência**.

Esses requisitos garantirão a **eficiência, segurança e transparência** na contratação do serviço de vigilância desarmada, alinhando-se às necessidades institucionais e às exigências legais aplicáveis.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para esse processo de vigilância desarmada, serão contratados 11 postos de serviços de segunda a domingo, envolvendo 2 vigilantes em escala de 12 X 36, sendo 5 postos diurnos e 6 postos noturnos. As quantidades citadas no Termo de Referência foram determinadas a partir do contrato com vigência atual, somado as manifestações dos departamentos e da Direção da UDESC Oeste.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento mercadológico foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas viáveis para a contratação de soluções que atendam às necessidades do projeto, com base em uma análise técnica e econômica que justifique a escolha do tipo de solução a ser contratada, conforme disposto no art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Para compor o preço estimado, foram utilizados orçamentos fornecidos por empresas locais, garantindo que as soluções apresentadas sejam compatíveis com a realidade do mercado regional. Além disso, foi

consultado o banco de preços.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O valor máximo estimado da contratação mensal é de R\$ 199.360,11 (cento e noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais e onze centavos) para os 11 postos de serviços, o que totaliza o valor de R\$ 2.392.321,32 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

8. Comparativo das soluções

Para a contratação de serviços de vigilância, existem diversas soluções no mercado além da terceirização tradicional. As alternativas incluem a criação de uma equipe interna de segurança, a adoção de tecnologias avançadas de monitoramento e segurança, e a utilização de serviços de vigilância remota. Cada uma dessas soluções possui características específicas que devem ser avaliadas em função das necessidades e dos objetivos da instituição.

Uma das soluções possíveis é a **criação de uma equipe interna de segurança**. Essa abordagem envolve a contratação direta de vigilantes pela própria UDESC, tornando os funcionários parte do quadro de servidores públicos da universidade. Esse modelo permite um maior controle sobre a operação, a formação e a gestão da equipe de segurança. A UDESC teria a autonomia para definir critérios rigorosos de recrutamento, investir em treinamentos específicos e personalizar os procedimentos de segurança conforme suas necessidades particulares. No entanto, essa solução pode implicar em custos mais elevados devido aos encargos trabalhistas e à necessidade de gestão constante dos recursos humanos.

Outra solução é a **adoção de tecnologias avançadas de monitoramento e segurança**, que podem complementar ou, em alguns casos, substituir a presença física de vigilantes. Isso inclui a instalação de câmeras de vigilância com sistemas de reconhecimento facial e detecção de movimento, alarmes integrados, controle de acesso eletrônico, sensores de intrusão e drones de vigilância. Essas tecnologias podem proporcionar um monitoramento constante e detalhado das instalações, além de responder rapidamente a incidentes. Embora o investimento inicial seja elevado, a longo prazo, essa solução pode reduzir custos operacionais e aumentar a eficiência da segurança.

A **vigilância remota** é outra solução viável. Esse modelo utiliza centrais de monitoramento externas, que controlam as imagens de câmeras e outros dispositivos de segurança instalados na UDESC Oeste. A vigilância remota pode ser realizada por empresas especializadas que monitoram as instalações 24 horas por dia e acionam uma equipe de intervenção ou as autoridades locais em caso de necessidade. Essa solução oferece um bom equilíbrio entre tecnologia e intervenção humana, garantindo a segurança da universidade sem a necessidade de uma grande equipe local.

Por fim, uma **solução híbrida**, que combina segurança presencial e sistemas de segurança eletrônica avançados, também pode ser considerada. Neste modelo, um número reduzido de vigilantes presenciais é complementado por tecnologias de vigilância que amplificam a cobertura e a eficácia da segurança. Essa abordagem pode ser mais econômica do que uma equipe totalmente interna e mais abrangente do que a terceirização simples ou a vigilância remota.

Cada uma dessas soluções deve ser cuidadosamente analisada em termos de custo-benefício, eficácia, segurança e alinhamento com os objetivos estratégicos da UDESC Oeste. A escolha da solução mais adequada dependerá das especificidades do campus, do nível de risco, do orçamento disponível e da capacidade da universidade para gerenciar direta ou indiretamente esses serviços.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A opção pela terceirização tradicional dos serviços de vigilância para a UDESC Oeste é motivada por uma série de razões que priorizam a proteção dos alunos e consideram as dificuldades inerentes à manutenção de

vigilantes no quadro de servidores da instituição.

Primeiramente, a **proteção das pessoas, alunos e servidores é a principal prioridade** da UDESC. A terceirização permite contratar empresas especializadas, garantindo segurança mais eficiente, além de flexibilidade na gestão de recursos humanos e menores custos com encargos trabalhistas. Ela também libera a universidade de administrar diretamente os vigilantes, permitindo foco em suas atividades principais.

Além disso, a terceirização oferece a vantagem da **flexibilidade e agilidade na gestão de recursos humanos**. Manter vigilantes no quadro de servidores públicos implica em enfrentar desafios significativos, como a burocracia e os altos custos associados à contratação, treinamento e gerenciamento de pessoal. O processo de seleção de servidores é frequentemente longo e complexo, limitando a capacidade da UDESC de responder rapidamente a mudanças nas necessidades de segurança. A terceirização, por outro lado, permite uma adaptação mais rápida às exigências de segurança, como a necessidade de aumentar o número de vigilantes em períodos de maior movimentação no campus ou em resposta a ameaças específicas.

Outro fator importante é a **questão dos encargos trabalhistas e da gestão de carreira dos vigilantes**. A manutenção de uma equipe interna de vigilantes implica em custos elevados com salários, benefícios, treinamentos contínuos e demais encargos trabalhistas. Esses custos podem ser proibitivos, especialmente em um cenário de restrições orçamentárias como o vivido por muitas instituições públicas. Além disso, há a necessidade de gerenciar a carreira desses profissionais dentro do serviço público, o que pode criar desafios adicionais em termos de promoção, desenvolvimento profissional e até mesmo substituição em caso de afastamentos ou aposentadorias.

A terceirização também **alivia a instituição da necessidade de gerenciar diretamente a equipe de vigilância**, permitindo que a UDESC foque em suas atividades-fim, como o ensino, a pesquisa e a extensão. Empresas terceirizadas são responsáveis por todos os aspectos administrativos e operacionais relacionados aos vigilantes, incluindo o recrutamento, treinamento, supervisão, pagamento de salários e benefícios, e substituição de funcionários. Isso reduz a carga administrativa sobre a UDESC e garante que os serviços de vigilância sejam prestados de maneira contínua e ininterrupta, mesmo diante de imprevistos como licenças médicas ou férias dos profissionais.

Por fim, a terceirização permite à UDESC **acessar inovações e tecnologias de segurança** que as empresas especializadas podem oferecer. Essas empresas costumam estar na vanguarda das soluções de segurança, utilizando sistemas avançados de monitoramento, comunicação e resposta a emergências. Isso significa que a UDESC pode se beneficiar de práticas e tecnologias de ponta sem precisar investir diretamente na sua aquisição ou manutenção, o que seria necessário caso os serviços fossem geridos internamente.

Em resumo, a terceirização tradicional dos serviços de vigilância para a UDESC Joinville é uma escolha estratégica que maximiza a proteção dos alunos, alivia a instituição dos desafios e custos de manter vigilantes no quadro de servidores, e permite que a universidade se beneficie da expertise, flexibilidade e inovações tecnológicas oferecidas por empresas especializadas. Essa abordagem garante que a segurança do campus seja gerida de maneira profissional, eficiente e adaptável, em alinhamento com as necessidades específicas da instituição.

A contratação será feita por pregão eletrônico, conforme a Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, competitividade, e melhor negociação de preços. O critério principal será o menor preço, com avaliação da capacidade técnica do fornecedor. A adoção do pregão eletrônico promove eficiência, redução de custos e conformidade com as normas legais.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Diante das peculiaridades do objeto a ser licitado, conclui-se que a aglutinação em lote único, após minuciosa

análise, é a menor, melhor e mais adequada forma de parcelamento possível do objeto, diante dos Princípios de Economicidade e de Competitividade e garantindo a prestação do serviço sem prejuízo ou perda de economia de escala.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Foram mapeados e levados em consideração os possíveis riscos e as medidas para tratamento caso ocorram. O Mapa de risco segue anexo ao processo.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os impactos ambientais relacionados aos serviços de vigilância na UDESC Oeste são bastante reduzidos, mas podem incluir o consumo de energia, o descarte de materiais tecnológicos e a poluição sonora. Para mitigar esses efeitos, serão adotadas medidas como a utilização de equipamentos de baixo consumo energético, o incentivo à reciclagem e ao descarte adequado de resíduos, além do controle da poluição sonora, garantindo que os níveis não ultrapassem os limites permitidos pela legislação ambiental. Essas ações visam minimizar os impactos ambientais, em conformidade com as normas vigentes.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A Udesc Oeste pretende, com a contratação de uma empresa especializada em vigilância desarmada, garantir a continuidade dos serviços de segurança essenciais para o bom funcionamento das atividades da universidade. O principal objetivo é assegurar a proteção das pessoas que transitam pelos campi da Udesc e do seu patrimônio, prevenindo assim roubos, depredações e furtos, e garantindo a integridade física de servidores, discentes e docentes, tanto nas instalações da universidade quanto nas áreas de circulação. A contratação visa atender às necessidades de vigilância patrimonial, tanto diurna quanto noturna, de maneira eficiente e sem comprometer o orçamento da instituição.

Além disso, a Udesc Oeste tem como prioridade a busca por soluções que aliam a economicidade e a qualidade dos serviços, garantindo a melhor proposta de custo-benefício para a administração, com base na competitividade entre empresas do ramo. A expectativa é que, por meio da licitação, a Udesc Oeste consiga uma proposta vantajosa que atenda de maneira adequada suas necessidades de segurança, com o menor custo possível.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação dos serviços de vigilância desarmada para a UDESC Oeste por meio de terceirização é completamente adequada para atender às necessidades da instituição, pois proporciona uma solução eficiente e eficaz. A escolha por uma empresa especializada garante a qualidade e a segurança necessárias, além de permitir flexibilidade na gestão de recursos humanos. Essa opção atende de forma direta as exigências de proteção da comunidade acadêmica, sem sobrecarregar a universidade com custos e processos administrativos complexos. A terceirização também permite à UDESC focar em suas atividades essenciais, como ensino e pesquisa, enquanto confia a segurança a profissionais qualificados. Assim, a contratação está alinhada às necessidades da instituição e às diretrizes legais.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8INE517B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATA TUMELERO (CPF: 058.XXX.099-XX) em 22/07/2025 às 15:25:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:04 e válido até 30/03/2118 - 12:38:04.

(Assinatura do sistema)



EDLAMAR KATIA ADAMY (CPF: 760.XXX.929-XX) em 22/07/2025 às 15:29:39

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 21/03/2025 - 19:00:00 e válido até 21/03/2028 - 19:00:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTI4OTI5MDNfMjAyNV84SU5FNTE3Qg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00012899/2025** e o código **8INE517B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.